



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

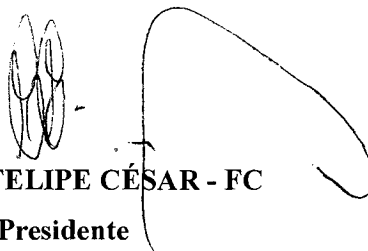
**Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de 2017.**

**VEREADOR FELIPE CÉSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2017, acompanhando o parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas de São Paulo – Processo TC 006880.989.16-5, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2020.



**Vereador FELIPE CÉSAR - FC**  
**Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Publicado no Departamento Legislativo.